

**JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,**  
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 306.04, 04 de fevereiro de 2004.**

**Autoriza a contratação emergencial de 1 (um) professor da área 1.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, 1 (um) professor da área 1 para atender as necessidades dos serviços da Escola de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, em Linha Vitória.

**Art. 2º** - O profissional contratado substituirá professora do quadro efetivo que entrará em licença gestante.

**§ Único** - O profissional cumprirá uma carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovável pelo período em que persistir o afastamento da titular.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05-Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer

Unidade : 02-Fundef

Projeto/Ativ. 12361001622.029 Manut.Des.Ativ.Ens.Fund.FUNDEF

Elem. Despesa: 3.1.90.04.01.0000 Contrat.Tempo Determ.Prof.FUNDEF

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2.004.

João Domingos R. da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Pannel de  
Publicações da Prefeitura Municipal:

Tânia Terezinha Fiorese  
Chefe de Gabinete